



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

- 1.1.** Contratação de empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, objetivando aquisição de **01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, modelo Renault Master L1H1 AMB**, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal/PR, mediante utilização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, gerenciado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios – CISA**, inscrito no CNPJ nº **86.689.023/0001-70**.

A contratação observará as condições, especificações, quantitativos, preços e demais exigências estabelecidas no edital, seus anexos e na respectiva Ata de Registro de Preços.

O objeto corresponde ao **Item 01** da Ata, com valor unitário registrado de **R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais)**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município de Perobal, Estado do Paraná, localizado na Região Noroeste do Estado e integrante da região da AMERIOS, necessita manter estrutura adequada de transporte sanitário para garantir o atendimento contínuo das demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde utiliza veículos da frota municipal para o transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico, consultas, exames, procedimentos, tratamentos especializados, remoções e transferências para unidades de saúde situadas no Município e em outros municípios da região.

2.3. Considerando que parcela significativa dos atendimentos especializados e procedimentos de média e alta complexidade é realizada fora do Município de Perobal, torna-se necessária a manutenção de uma frota suficiente e adequada para assegurar o deslocamento dos usuários do SUS, observando-se condições de segurança, conforto, acessibilidade e continuidade do serviço público.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

2.4. A aquisição de uma **Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A** contribuirá para ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o transporte adequado de pacientes que necessitem de remoção simples, sem necessidade de suporte avançado durante o deslocamento.

2.5. O veículo também permitirá maior disponibilidade da frota municipal, reduzindo a dependência de veículos eventualmente indisponíveis em razão de manutenção preventiva ou corretiva, bem como proporcionando melhores condições para o planejamento das viagens e dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.6. A necessidade encontra-se relacionada às atividades permanentes de transporte sanitário desenvolvidas pelo Município, sendo o veículo destinado exclusivamente às atividades vinculadas aos serviços públicos de saúde.

2.7. A contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 mostra-se compatível com a necessidade municipal, uma vez que o objeto registrado contempla veículo destinado ao transporte sanitário e foi previamente submetido a procedimento licitatório pelo CISA.

A documentação do processo registra que os Municípios consorciados, incluindo Perobal, integram a compra compartilhada promovida pelo CISA.

2.8. Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços de transporte sanitário oferecidos à população de Perobal, fortalecendo a estrutura da rede municipal de saúde.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

- a) manutenção da atual frota municipal, sem aquisição de novo veículo;
- b) contratação eventual de serviços terceirizados de transporte sanitário;
- c) locação de ambulância;
- d) aquisição de ambulância mediante procedimento licitatório próprio;
- e) utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, gerenciado pelo CISA.

3.2. A manutenção exclusiva da frota existente não atende integralmente à necessidade identificada, especialmente diante da necessidade de assegurar disponibilidade permanente de veículos para as diversas demandas de transporte sanitário.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

3.3. A contratação recorrente de serviços terceirizados ou a locação de ambulância poderia atender pontualmente à demanda, porém não proporcionaria ao Município a incorporação permanente de um novo veículo à sua frota patrimonial.

3.4. A realização de nova licitação para aquisição do veículo representaria a necessidade de instaurar procedimento próprio, com elaboração de edital, pesquisa de preços, análise das propostas, julgamento, habilitação e demais etapas administrativas.

3.5. Por outro lado, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 permite ao Município utilizar condições já estabelecidas em procedimento licitatório regularmente realizado pelo CISA, desde que observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis, inclusive vigência da Ata, disponibilidade de saldo, autorização do órgão gerenciador e demais condições pertinentes.

3.6. Assim, a solução considerada adequada consiste na **aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026**, observadas integralmente as condições estabelecidas pelo CISA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo de entrega, garantia, obrigações da contratada, condições de pagamento e demais requisitos estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 001/2026, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 003/2026**.

4.2. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, e atender integralmente às características e especificações estabelecidas para o Item 01 da Ata de Registro de Preços.

4.3. A ambulância deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada da documentação necessária à sua regularização, conforme legislação aplicável e exigências constantes do edital e da Ata.

4.4. A contratada deverá cumprir as condições relativas à garantia do veículo e demais obrigações previstas nos instrumentos que originaram a contratação.

4.5. O recebimento do veículo será condicionado à conferência das especificações, características, equipamentos, documentação, condições de funcionamento e demais requisitos previstos no edital, na Ata e no instrumento contratual.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação observará as disposições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

5.2. Eventual subcontratação somente poderá ocorrer nas condições expressamente admitidas pelos instrumentos que regem a contratação e pela legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A garantia do veículo e demais condições relacionadas à assistência técnica observarão as disposições estabelecidas no edital, seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

6.2. A Administração deverá verificar, no recebimento, a documentação referente à garantia do veículo, bem como as condições para eventual acionamento da assistência técnica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e a finalidade do equipamento, estima-se necessária a aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB

7.2. A quantidade de **01 (uma) unidade** é suficiente para atender à necessidade atualmente identificada e está em conformidade com a demanda formalizada pelo Município para utilização da Ata.

7.3. A aquisição de uma unidade permitirá ampliar a disponibilidade da frota municipal e proporcionar maior segurança para a continuidade dos serviços de transporte sanitário.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Para definição da solução, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, especialmente aquisição, locação e contratação de serviços terceirizados de transporte sanitário.

8.2. A solução de aquisição apresenta como característica principal a incorporação definitiva do veículo ao patrimônio municipal, permitindo sua utilização de forma contínua nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. A utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 permite aproveitar as condições resultantes do procedimento licitatório realizado pelo CISA, evitando a realização de novo procedimento licitatório para objeto já contemplado em registro de preços vigente, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos para sua utilização.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

8.4. O preço registrado para o Item 01 corresponde a **R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais)**.

8.5. A vantajosidade econômica da contratação deverá ser demonstrada nos autos mediante documentação de pesquisa de preços e/ou demais elementos aptos a comprovar a compatibilidade do preço registrado com os valores praticados no mercado, conforme os parâmetros adotados pela Administração.

8.6. Além da análise econômica, deverão ser considerados os aspectos administrativos decorrentes da utilização de uma Ata já constituída, especialmente a redução de etapas administrativas, a celeridade na aquisição e a existência de especificação previamente definida para o objeto.

8.7. Dessa forma, identificada a compatibilidade do preço registrado com o mercado e atendidos os demais requisitos legais, a utilização da Ata nº 003/2026 constitui solução compatível com a necessidade administrativa identificada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação corresponde ao preço registrado para o Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 003/2026:

Valor unitário: R\$ 318.900,00

Quantidade: 01 (uma) unidade

Valor total estimado: R\$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).

9.2. O valor deverá ser conferido no momento da formalização da contratação, especialmente quanto à vigência da Ata, saldo disponível e manutenção das condições registradas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução consiste na aquisição de **01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A, Renault Master L1H1 AMB**, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, gerenciado pelo CISA.

10.2. A solução contempla o fornecimento do veículo nas condições e especificações estabelecidas no edital, na Ata e no instrumento contratual decorrente, incluindo documentação, garantia e demais obrigações pertinentes.

10.3. Após o recebimento definitivo, o veículo deverá ser incorporado ao patrimônio municipal e destinado às atividades de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. A utilização do veículo deverá observar as normas de trânsito, as normas sanitárias aplicáveis, as condições de segurança e as demais regulamentações pertinentes ao transporte de pacientes.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá parcelamento do objeto, considerando que se trata da aquisição de **01 (uma) unidade de veículo automotor**, cuja finalidade e funcionamento dependem da integração de seus componentes e características.

11.2. O parcelamento não se mostra tecnicamente adequado, uma vez que os diversos componentes e equipamentos que integram a ambulância devem ser fornecidos de forma compatível e integrada, conforme especificações estabelecidas no procedimento licitatório de origem.

11.3. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se adequada à natureza do objeto e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a aquisição da ambulância, pretende-se ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e proporcionar melhores condições para a execução dos serviços de transporte sanitário.

12.2. Entre os resultados pretendidos, destacam-se:

- a) ampliação da disponibilidade de veículos para transporte sanitário;
- b) melhoria das condições de segurança e conforto dos pacientes;
- c) maior disponibilidade da frota para remoções simples e deslocamentos programados;
- d) redução da possibilidade de interrupção dos serviços em razão da indisponibilidade de veículos;
- e) melhoria do planejamento das viagens e deslocamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- f) fortalecimento da estrutura municipal destinada ao transporte de usuários do SUS;
- g) maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à manutenção dos serviços de saúde;
- h) incorporação de novo veículo à frota patrimonial do Município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá verificar e juntar aos autos, conforme aplicável:

- a) Ata de Registro de Preços nº 003/2026;



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 – Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- b) edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2026;
- c) comprovação da vigência da Ata;
- d) confirmação da existência de saldo quantitativo suficiente;
- e) autorização formal do CISA para utilização da Ata, quando exigível;
- f) manifestação/aceite da empresa fornecedora, quando exigível;
- g) comprovação da compatibilidade do preço registrado com os valores de mercado;
- h) documentação de habilitação e regularidade da contratada;
- i) disponibilidade orçamentária;
- j) designação do fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação;
- k) demais documentos necessários à regular instrução processual.

13.2. A documentação existente nos autos indica que o Município de Perobal deverá aguardar a autorização formal do CISA antes da emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição do veículo.

14.2. Eventuais despesas futuras relacionadas a combustível, manutenção, seguro, licenciamento e demais custos de operação do veículo serão objeto de planejamento próprio da Administração, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

15. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

15.1. A Administração deverá considerar, para fins de planejamento, a experiência decorrente da utilização da frota municipal de transporte sanitário, especialmente quanto à demanda de deslocamentos, manutenção dos veículos e necessidade de disponibilidade permanente de transporte para os usuários do SUS.

15.2. A aquisição de nova unidade busca complementar a estrutura existente e proporcionar maior disponibilidade operacional, sem prejuízo da utilização dos demais veículos integrantes da frota municipal.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A utilização de veículo automotor apresenta impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis e à emissão de gases decorrentes da sua operação.

16.2. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais e de trânsito aplicáveis, bem como práticas de manutenção preventiva, correta destinação de resíduos provenientes das manutenções e utilização adequada do veículo.

16.3. A Administração deverá priorizar a manutenção preventiva e o uso racional do veículo, contribuindo para redução do consumo de combustível, emissões e desgaste prematuro dos componentes.

16.4. A contratada deverá cumprir integralmente as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento do veículo e aos serviços de garantia e assistência técnica eventualmente prestados.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Considerando a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, a finalidade do objeto, a existência de Ata de Registro de Preços contendo veículo compatível com a demanda municipal e a possibilidade de utilização das condições previamente estabelecidas pelo CISA, entende-se que a contratação é **tecnicamente viável**.

17.2. A aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte – Simples Remoção Tipo A contribuirá para a ampliação e melhoria da estrutura de transporte sanitário do Município de Perobal, proporcionando maior disponibilidade de veículos para atendimento das demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

17.3. A utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026, deverá ocorrer somente após a confirmação de sua vigência, saldo disponível, autorização do órgão gerenciador quando exigível, manutenção das condições registradas, compatibilidade do preço com o mercado, disponibilidade orçamentária e atendimento dos demais requisitos legais e administrativos.

17.4. Diante dos elementos apresentados, **declara-se viável o prosseguimento da contratação**, condicionada à regular instrução do processo administrativo e ao atendimento das exigências estabelecidas na legislação aplicável, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas orientações do CISA.

Perobal, 05 de outubro de 2026.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Perobal – Paraná



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

